



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N°. 761/2017

Arapoti, 08 de novembro de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 079/2017** para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

Câmara Municipal de Arapo.

Recebi em 13/11/17

Protocolo nº _____ 13:45


Direção

ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 079/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais de Administração e Meio Ambiente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03001 - DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
0033 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13001 - DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO	
18.541.0019.2064 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
0375 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	25.000,00
Total da Abertura	62.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º inciso III, da Lei 4.320/64, anulação de dotações na seguinte programação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03001 - DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
0030 - 3390300000 - 00000 – Material de Consumo	37.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13001 - DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO	
18.541.0019.2233 - Manutenção de Arroios Municipais	
0400 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Anulação	62.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2017


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Na secretaria de administração é proposta uma realocação orçamentária com a suplementação das despesas de serviços de terceiros – pessoa jurídica e cancelamento da dotação de material de consumo.

Na secretaria de meio ambiente é proposta uma realocação orçamentária com a suplementação das despesas com material de consumo e o cancelamento da dotação de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Em relação aos serviços a serem atendidos na secretaria de administração estão os de telefonia fixa, vigilância no paço municipal, monitoramento no arquivo municipal e centro integrado de estudantes (estagiários), atendendo a necessidade até o fim do exercício.

Em relação à secretaria de meio ambiente, a suplementação é para atender as despesas com abastecimento do caminhão da secretaria referente aos meses faltantes para o encerramento do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

Fica esclarecido que a movimentação proposta não provocará alteração no valor inicial do Orçamento do Poder Executivo.

Por fim, encaminhamos o presente Anteprojeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2017.



NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita



LUIZ ONOFRE GMUNDER LOUZADA

Secretário Municipal de Administração



JOÃO CARLOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Contabilidade



MARCELO BRANDÃO DA SILVA

Contador